Decreto Legislativo nº 699, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre rejeitar Veto Parcial ao Projeto de Lei 36/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Parcial proposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 36/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente